



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE SÃO PAULO EM APOIO AO CFMV

*A educação exige os maiores cuidados,
porque influi sobre toda a vida.*

Sêneca (filósofo romano)

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Técnica de Educação, os coordenadores de cursos de Medicina Veterinária, docentes e participantes abaixo assinados (Anexo I), tendo em vista a realização da segunda edição do Encontro de Coordenadores de Cursos de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo e considerando:

- a) que o acesso à Educação é um direito de todos, bem que deve ser almejado por cada cidadão e Instituição de Ensino;
- b) que as inovações tecnológicas devem ser incorporadas ao ambiente acadêmico, para auxiliar, cada vez mais, o desenvolvimento do corpo docente e, principalmente, do discente;
- c) que tanto a universalização como a incorporação de novas tecnologias na Educação não podem, de forma alguma, prevalecer em detrimento da qualidade do Ensino;
- d) que a autorização indiscriminada, pelo Ministério da Educação (MEC), de novos cursos de Medicina Veterinária, sem a observância de critérios técnicos e, principalmente, pedagógicos, prejudica sobremaneira o ensino de tão nobre profissão e, conseqüentemente, o correto aprendizado pelos novos profissionais;
- e) que o MEC tem permitido o uso indiscriminado do Ensino a Distância (EaD) para um curso que, dada a sua especificidade e o fato de formar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

profissionais reconhecidos como de saúde, desde 1998, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), necessita do convívio diário e presente entre mestres e alunos;

- f) que a Medicina Veterinária, por estar inserida na Saúde Única e ser uma ciência que lida com a vida, tem relevante participação para a prevenção e controle de zoonoses e, portanto, seu ensino não pode ser tratado de forma irresponsável e sem o necessário zelo;
- g) que o Brasil é o terceiro maior produtor mundial de proteína de origem animal (gado, suínos, aves), sendo este setor responsável por gerar inúmeros empregos diretos e/ou indiretos, bem como grande impulsionador do PIB (Produto Interno Bruto) nacional, o que, por si só, atrai a necessidade de se formar, *adequadamente*, profissionais qualificados para tamanho encargo a ser por eles assumido;
- h) que o CFMV estabeleceu, por meio da Resolução CFMV nº 1114/2016, que algumas disciplinas dos cursos de graduação precisam ser ministradas exclusivamente sob a modalidade presencial, com ênfase nas áreas de Saúde Animal, Clínica e Cirurgia Veterinárias, Medicina Veterinária Preventiva, Saúde Pública, Zootecnia, Produção Animal e Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, por envolverem atividades práticas.

Vêm a público manifestar apoio ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) em sua hercúlea jornada contra a abertura indiscriminada, sem qualquer razoabilidade, de novos cursos de Medicina Veterinária, bem como contra a temerária autorização do ensino desta nobre profissão na modalidade EaD.

Manifestam, ainda, total apoio ao CFMV, que ante a inação do MEC nas questões acima suscitadas (*abertura indiscriminada de novos cursos de Medicina Veterinária e permissão, sem qualquer controle, do EaD para os já existentes*) ajuizou duas ações civis públicas, nas quais o CRMV-SP solicitou o seu ingresso como *amicus curiae* (expressão latina utilizada para designar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

terceiro que ingressa em determinado processo com a função de fornecer subsídios à Justiça).

As ações civis públicas buscam que o Poder Judiciário possa, enfim, atendendo aos anseios não só da classe médica-veterinária, mas da sociedade como um todo, determinar ao MEC a necessária correção de rumo para a autorização de abertura de novos cursos, com a observância de critérios exclusivamente técnicos e pedagógicos, privilegiando, ante a complexidade inerente à Medicina Veterinária, o ensino presencial.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
(CRMV-SP)

Presidente – Odemilson Donizete Mossero

Vice-presidente – Fábio Manhoso

Secretário-geral – Fernando Gomes Buchala

Tesoureira – Rosemary Viola Bosch

Comissão Técnica de Educação do CRMV-SP

Gláucia Prada Kanashiro

Glenda Maris de Barros

Helenice de Souza Spinosa

Katia Denise Saraiva Bresciani

Andrey Borges Teixeira

Antonio José de Araújo Aguiar